

ATA Nº. 17/2023

Aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, no Plenário Elma Endrigo, Município de Riqueza, Estado de Santa Catarina, onde reuniram-se às dezoito horas os membros da Casa, sob a presidência do vereador Sr. Willian Endrigo, com a presença dos senhores vereadores: Abel de Oliveira, Alwin Roni Gurke, Edeмар Luis Streg, Junior Steffen, Luciano Saúgo, Ivanir José Bertotti, Rogério Vicente e Vanderley Rutkoski que assumiu no lugar do vereador Ernani Ernzen. Já na Ordem do Dia teve as seguintes matérias: **Projeto de Lei do Executivo nº 10/2023** o qual dispõe sobre a ampliação do perímetro urbano do Município de Riqueza e dá outras providências. **Projeto de Lei do Executivo nº 11/2023** o qual autoriza o poder Executivo a efetivar o pagamento de indenização a particular, de bem imóvel desapropriado amigável. Os projetos de Lei do Executivo nº 10 e 11 foram aprovados em 1ª votação por unanimidade. **Projeto de Lei Complementar nº 01/2023** o qual altera o inciso I, do artigo 14, da Lei Complementar 616/2012 – institui o código de edificações, dispondo normas relativas às edificações do município de Riqueza, Estado de Santa Catarina, e dá outras providências. O projeto foi baixado para análise das Comissões. Nas explicações pessoais fez o uso da palavra os Vereadores: Edeмар Luis Streg, Alwin Roni Gurke, Abel de Oliveira, Vanderley Rutkoski, Ivanir José Bertotti, Rogério Vicente e Junior Steffen. Encerrada as explicações pessoais pelo Presidente, este agradeceu a presença de todos, convocou os senhores vereadores e convidou a população em geral para a próxima sessão, que será realizada no dia 06 de junho de 2023, terça às 18:00 horas, no Plenário Elma Endrigo. E nada mais havendo a ser tratado foi encerrada a presente sessão às 18 horas e 48 minutos, da qual para fins de direito foi lavrada a presente ata, que após lida e discutida será assinada pelos Vereadores presentes em sinal de aprovação. Sala das Sessões, Câmara Municipal de Vereadores de Riqueza, Estado de Santa Catarina.

---

---

---

---